



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 249

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 249

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

WALTER ZANETTI

Secretário

DECRETO 1862/2018.

*"DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2018"*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018, para o provimento dos empregos de Professor de Educação Básica I-PEB I; Professor de Educação Básica II-PEB II nas disciplinas: Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Professor Orientador de Informática, Inspetor de Alunos, Merendeira, Servente e Monitor de Transporte Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, realizado nesta cidade, na data de 28 de Janeiro de 2018, em fase única, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 01/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 15 de Fevereiro de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal